

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº43/2021**  
**PAD Nº231/2019**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº43/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA - BKBANK PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO – SEDE E SUBSEÇÕES.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO- COREN-MA**, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG nº0333181420071, CPF nº 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua tesoureira Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG nº156122520004, CPF nº004.719.233-03 residente nesta capital, e de outro, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA-BKBANK**, inscrita no CNPJ sob o nº16.814.330/0001-50, Inscrição Estadual nº122.323.416.116, situada a Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Bairro: Tambore, Barueri/SP CEP: 06.460-040, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Danilo Augusto Tonin Elena, RG nº34.766.762-7, CPF nº311.787.778-98 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº43/2021 para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizados por meio de cartões magnéticos com função de débito e/ou crédito, tanto na função à vista quando parcelado, através de equipamentos móveis, sem ônus para o **CONTRATANTE**, com aceitação mínima das bandeiras visa, visa electron, mastercard, mastecard maestro e elo, ressalvada a hipótese de impossibilidade de obediência aos limites estabelecidos neste termo, pelo sistema de registro de Preços(SRP) para o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (COREN/MA), conforme as quantidades, especificações, obrigações de demais condições expressas no Termo de

Referência (ANEXO I) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº012/2021 e da proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições a seguir::

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre da autorização do Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, que em sua Cláusula 17, Item 17.1. dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º231/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

**1.3 DO OBJETO** O presente Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizados por meio de cartões magnéticos com função de débito e/ou crédito, tanto na função à vista quanto parcelado, através de equipamentos móveis e que entre si celebram o COREN-MA e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDТА-BKBANK.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO:**

**2.1. DO VALOR** – O valor total do contrato é de R\$ 106.089,38(Centos e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) pelo fornecimento de serviços de administração de taxas de crédito/débito, inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes , lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.

**2.2. DA DOTAÇÃO** – Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 – Taxas Diversas e Encargos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste Termo é de 12(Doze) meses a contar de 03/01/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº43/2021 firmado em 03/01/2022 bem como dos Termos Aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão**  
Presidente do COREN-MA

---

**CONTRATANTE**

**Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão**  
Tesoureira COREN-MA

---

**CONTRATADA**

**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA - BKBANK**

São Luís-MA, 03 de Janeiro de 2023.

Testemunhas:

---

**Nome**  
**CPF:**

---

**Nome**  
**CPF:**